



MUNICÍPIO DE BARIRI

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 31/2022, que entre si celebram o Município de Bariri e o Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.181.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, portador do RG nº. 33.482.483-7, inscrito no CPF sob nº. 347.263.468-57; e o **Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.162.673/0001-49, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 241, Vila Maria, no Município de Bariri/SP, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Ismael José Paiola, portador do RG nº. 11.209.046-1, inscrito no CPF nº. 020.378.198-89, qualificado nos autos;

CONSIDERANDO o ofício nº. 117/2023 do Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS, no qual justifica e solicita a aditamento do Termo de Colaboração nº. 26/2022;

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela OSC aos cidadãos do município;

CONSIDERANDO os pareceres presentes no Processo Administrativo nº 74315/2022;

RESOLVEM celebrar o presente aditivo, que se regerá por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a alteração do item “5 – Plano de Aplicação” do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração nº 31/2022, nos moldes do art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014 e do art. 40 do Decreto Municipal nº 5146/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o item “5 – Plano de Aplicação” do Plano de Trabalho, conforme documento apresentado pela OSC, e nos moldes do art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014 e do art. 40 do Decreto Municipal nº 5146/2018, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração nº 31/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº. 31/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este ou outro instrumento.



MUNICÍPIO DE BARIRI

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Bariri/SP, 28 de agosto de 2023.


Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal


Ismael José Paiola
Presidente da OSC

Testemunhas:


Maria Luiza da Silva Rodrigues
CPF: 105.724.678-69


Fernanda Cavalheiro Rossi
CPF: 259.556.288-60





MUNICÍPIO DE BARIRI

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri/SP, 28 de agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.263.468-57

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ismael José Paiola

Cargo: Presidente

CPF: 020.378.198-89

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.263.468-57

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Ismael José Paiola

Cargo: Presidente

CPF: 020.378.198-89

Assinatura: _____